



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Apela ao Ministro da Educação que empreenda esforços para que mantenha nas novas alterações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a opção de escolha regional para a terceira língua a ser ofertada aos alunos.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- no atual currículo do ensino médio, previsto na Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, há a previsão, além da língua inglesa, da oferta de outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino, o que em muitos casos, são ofertadas a língua materna dos imigrantes predominantes da cidade ou região;

- tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 530-2023, que pretende alterar a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e define diretrizes para a política nacional de ensino médio, modificando a sistemática para a terceira língua a ser ofertada aos alunos (art. 24, §2º), fixando taxativamente como obrigatório a seguinte sequência: 1ª oferta - língua portuguesa, 2ª oferta - língua inglesa e 3ª oferta - língua espanhola, ou seja, eliminando qualquer tentativa de ensino de uma outra língua estrangeira; e

- a escolha para o ensino de outras línguas estrangeiras, além da inglesa (que hoje prevalece como unanimidade a ser ofertada como segunda língua), deveria obedecer à critérios regionais, culturais e imigratórios, ficando a cargo dos gestores locais a opção de oferta dessas outras línguas estrangeiras,

requer o encaminhamento de **Moção** ao Ministro da Educação, senhor Camilo Sobreira de Santana, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição Deputado Dr. Vicente Caropreso, apela a Vossa Excelência que empreenda esforços para que mantenha nas novas alterações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a opção de escolha regional para a terceira língua a ser ofertada aos alunos. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso



ELEGIS

Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Augusto
Caropreso**, em 27/03/2024, às 12:47.
